



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

LEI Nº. 0370/2009.

ALTERA O ANEXO II - A E INSERE DISPOSITIVOS NO ANEXO IX DA LEI Nº. 348/2008, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vargem Alegre, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II – A constante da Lei Municipal nº. 348/2008, passa a vigorar de acordo com o Anexo I a presente Lei.

Art. 2º - Ficam inseridos onde couber, no Anexo IX da Lei Municipal nº. 348/2008 os dispositivos constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Anexo II – A da Lei nº. 348/2008.

Vargem Alegre, 02 de Outubro de 2.009.


NEUDMAR FERREIRA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL


06/10/2009




CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

ANEXO I (continuação)

(a Lei nº 0370/2009)

| ANEXO II - A | | | | | |
|---|-------------------|-------------------------|-----------------------|------------------------|----------------|
| QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO | | | | | |
| I – Grupo de Nível Superior de Escolaridade (NS) | | | | | |
| Denominação dos cargos | Código de Classes | Nº. de Vagas Existentes | Nº. de Vagas Providas | Símbolo de vencimentos | Carga Horária |
| Especialista em Educação | NS 01 | 04 | 04 | P XIX | 32 HS P/SEM |
| Professor de Educação Física | NS 02 | 01 | 0 | P XII | 25 HS P/SEM |
| SUBTOTAL DE VAGAS EXISTENTES: | | | 05 | | |
| SUBTOTAL DE VAGAS PROVIDAS: | | | 04 | | |


Neudmar Ferreira Campos
PREFEITO MUNICIPAL
VARGEM ALEGRE - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

ANEXO II (continuação)

(a Lei nº037/2009.)

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Resumo das Atividades: compreende os cargos que se destinam a regência efetiva de atividade na área de Educação Física.

Atribuições Específicas:

- Ministras aulas de Ed. Física;
- Realizar treinamentos de atividades esportivas;
- Organizar equipes das escolas para eventos esportivos, culturais e cívicos.
- Organizar campeonatos interclasses, multidisciplinares, interdisciplinares e jogos estudantis municipais;
- Elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos nas áreas de atividades físicas e desporto;
- Elaboração de programas e planos de trabalho;
- Controle e avaliação do rendimento escolar;
- Recuperação de alunos, reuniões, auto aperfeiçoamento;
- Participação na comunidade escolar;
- Executar outras **Atribuições** afins.

Requisitos para provimento

Instrução: Habilitação em Licenciatura de Curta Duração ou Plena em Educação Física.


Neudmar Ferreira Campos
PREFEITO MUNICIPAL
VARGEM ALEGRE - MG